PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste — Estado do Paraná — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep: 85.740-000 — Fonefax: 046-35561223- E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br



LEI Nº 910/2014 06/03/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Pérola D'Oeste, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pérola D'Oeste, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS

05.02 URBANOS

13.154525.1004 Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1601 Obras e Instalações

R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 876/2013, alterada pela Lei nº 898/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perola D'Oeste 06 de Março de 2014.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	853 PAG. 3A
DATA:	08.03.2014